



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO	:	5558-1/2012
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

RELATÓRIO

Trata-se de **Embargos de Declaração** opostos pelo senhor **ARLINDO MÁRCIO MORAIS**, ex-Prefeito de Poconé, neste ato representado por seu Procurador, senhor **MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO e outros**, em face do Acórdão 4.412/2013, do Tribunal Pleno, que julgou as contas anuais de gestão de 2012 daquela Prefeitura.

Em síntese, o Embargante **sustenta** a existência de contradição entre o valor da multa aplicada em razão do atraso nos pagamentos dos salários dos servidores ocupantes de cargos comissionados e o seu fundamento.

Realizado juízo de admissibilidade positivo, conforme se verifica às fls. 262/263, os autos foram submetidos à apreciação do Ministério Público de Contas, que, por intermédio do Procurador **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**, emitiu o Parecer **8.579/2013**, opinando pelo provimento dos embargos, para reduzir o valor da multa imposta, adequando-a aos parâmetros da Resolução Normativa 17/2010, deste Tribunal.

É o relatório.
